

EDITAL
LEILÃO Nº FOMENTO PARANÁ/ESTADO DO PARANÁ/FDE/LIC/01-19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. – FOMENTO PARANÁ**, pelo leiloeiro administrativo designado pelo Ato Fomento Paraná nº 57/2019, **MARCOS HEITOR GRIGOLI**, doravante designado **LEILOEIRO**, torna pública a abertura de procedimento licitatório para venda em **LEILÃO (presencial)**, pelo critério de julgamento de maior oferta de preço, de bens não de uso, de propriedade da FOMENTO PARANÁ S.A., do Estado do Paraná e do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, doravante denominados **VENDEDORES**, havidos em face de procedimento administrativo ou judicial de cobrança, bem como bens próprios declarados inservíveis. A presente licitação reger-se-á pelas disposições do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A. - FOMENTO PARANÁ, Lei nº 13.303/2016 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

VENDEDORES:

- a) Entidade Promotora da Licitação e Proprietária dos Bens - Lotes n.ºs. 1 a 6, 10 a 39.
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ/MF nº 03.584.906/0001-99
Sede: Rua Comendador Araújo nº 652, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.420-063.
- b) Entidade Proprietária dos Bens - Lotes n.ºs. 7 e 8.
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE, representado, de acordo com a Lei Estadual nº 17.906, de 02.01.14 (que deu nova redação à Lei Estadual nº 11.741, de 19.06.97), e com o Decreto Estadual nº 3.414, de 18.01.01, por sua gestora Agência de Fomento do Paraná S.A.
CNPJ/MF nº 11.316.322/0001-60.
Sede: Rua Comendador Araújo nº 652, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.420-063.
- c) Entidade Proprietária dos Bens - Lotes n.ºs. 9, 40 a 46.
ESTADO DO PARANÁ, representado, de acordo com o Decreto Estadual nº 3.764, de 23.03.01, pela gestora dos ativos adquiridos do Banco do Estado do Paraná S.A., a Agência de Fomento do Paraná S.A.
CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28.
Sede: Av. Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguçu, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.530-000.

1. DO LEILÃO

- 1.1. **Objeto:** alienação de bens, de acordo com os documentos existentes, no estado e condições de uso e funcionamento, conservação, localização, quantidade, utilização e ocupação como se encontram, conforme relação e especificações constantes do Anexo I, compreendendo bens diversos, declarados inservíveis ou não de uso, próprios ou sob gestão da Fomento Paraná.
- 1.2. Modalidade: **LEILÃO (presencial)**.
- 1.3. Tipo: **maior oferta de preço**, em reais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, conforme **Anexo I**.
- 1.4. Data: **26.11.2019** – Horário: **14h00min (quatorze horas)**. O cadastro presencial prévio deverá ser efetuado a partir das **10h00m**.
- 1.5. Local: **Rua Comendador Araújo, 652, 2º andar, Batel, Curitiba-PR. CEP: 80420-063.**
- 1.6. Preço Mínimo: **valores em reais**, conforme Anexo I.
- 1.7. Pagamento: **à vista, em até 48 horas após a arrematação, mediante pagamento por boleto bancário.**
- 1.8. Edital/Informações: fones **41-3235-7549/Marcos, 41-3235-7557/Jucimara, 41-3235-7626/Fernanda**, das 13:00h às 18:00h; de 2ª a 6ª feira; na sede da Fomento Paraná; ou pelo e-mail: **licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br**.

- 1.9. Visitação e Vistoria – Até 24 horas antes da realização do leilão. **Agendamento:** fone **41-3235-7632/Paulino**, paulino@fomento.pr.gov.br, **41-3235-7560/ Sandro**, sandrovissotto@fomento.pr.gov.br, das 11:30h às 17:30h, de 2ª a 6ª feira.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente leilão pessoas jurídicas legalmente constituídas ou pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que preencham as condições e requisitos constantes deste edital.
- 2.2. A participação em qualquer ato do presente leilão poderá ser feita por:
- 2.2.1. pessoa física, ou por seu procurador;
 - 2.2.2. pessoa jurídica: pelo representante legal, ou por procurador.
- 2.2.1. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica, as pessoas indicadas no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação (Contrato Social/ Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial/ou outro), ou seus administradores, na forma do disposto no artigo 47 e seguintes do Código Civil de 2002.
- 2.3. Para participar do leilão, o interessado deverá:
- 2.3.1. efetivar o **CADASTRO PRÉVIO** junto à Fomento Paraná, com apresentação dos documentos correspondentes, a partir das 10h00 (dez horas), na data de realização da sessão pública, como segue:
 - ✓ pessoa física: CI-RG e CPF/MF, comprovante de endereço residencial e procuração, se for o caso;
 - ✓ pessoa jurídica:
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
 - Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado vigente, Estatuto Social e ata de eleição da diretoria em exercício; ou outro documento de constituição da pessoa jurídica;
 - procuração, se for o caso.
 - 2.3.2. declarar que conhece e aceita todas as cláusulas, condições, termos e obrigações do presente edital e que se encontra com seu CPF/CNPJ em situação regular perante a Receita Federal, conforme termos constantes do Anexo IV.
- 2.4. O interessado poderá efetuar o CADASTRO antecipadamente, encaminhando ao endereço eletrônico licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br o formulário constante do Anexo IV, juntamente com cópias autenticadas digitalmente dos documentos relacionados no item 2.3. Alternativamente, o formulário e os documentos poderão ser encaminhados, via Correios, no endereço da Fomento Paraná (item 1.5) em envelope lacrado direcionado ao LEILOEIRO ADMINISTRATIVO. Somente serão aceitos envelopes protocolados até 48 horas antes da data de realização da sessão pública. A Fomento Paraná não se responsabiliza por eventual atraso na entrega dos Correios.
- 2.5. No caso de representação, será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular **com firma reconhecida** (modelo de Instrumento Particular de Procuração – Anexo III), outorgando ao representante poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Leilão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa/interessado.
- 2.6. O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao Leiloeiro e equipe de apoio, quando solicitado, CI-RG e CPF/MF, comprovante de endereço residencial e documentos comprobatórios de sua representação/poderes para outorgar. Cada procurador somente poderá representar um único licitante.
- 2.7. Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado, mediante a apresentação da respectiva procuração, observados os requisitos constantes do item 2.5, que será juntada ao processo licitatório.
- 2.8. Não poderá participar como licitante do presente leilão, pessoa física ou jurídica:
- 2.8.1. que, direta ou indiretamente, incorrer em qualquer das vedações elencadas no art. 139 e art. 140 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A. - FOMENTO PARANÁ.
 - 2.8.2. com falência decretada; sob concurso de credores; em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 2.8.3. em dissolução, liquidação ou insolvência civil;
 - 2.8.4. em processo de fusão, cisão ou incorporação;
 - 2.8.5. menor de idade.

- 2.9. A participação do licitante na sessão pública do leilão, por si ou por seu representante legal, implica a concordância e aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas, condições e obrigações constantes do Edital e de seus anexos, dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e representa o conhecimento integral das condições do bem constante do lote de seu interesse, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor, defeito ou vício oculto, nem enseja direito, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte da Fomento Paraná.
- 2.10. Aqueles que comparecerem após o horário marcado para o início da etapa de lances poderão participar do Leilão, em relação a quaisquer dos LOTES ainda não apregoados, sem prejuízo da obrigatoriedade do cadastro prévio.
- 2.11. O licitante credenciado receberá uma plaqueta com um número de identificação (a plaqueta deverá ser devolvida à equipe de apoio do leiloeiro após a sua participação).
- 2.12. Somente serão aceitos lances de licitante credenciado, portando a placa numerada de identificação.
- 2.13. A sessão pública ocorrerá no horário e endereço mencionados nos subitens 1.4 e 1.5. Se nesse dia, por qualquer motivo, não houver expediente na Fomento Paraná, a sessão e todos os atos e procedimentos ficarão transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de notificação prévia.

3. SESSÃO DO LEILÃO

- 3.1. No local, horário e dia aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos bens especificados no Anexo I, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o preço mínimo.
- 3.2. Declarada aberta a sessão, será dado início à fase de lances verbais, formulados pelos interessados presentes na sessão, em valores numéricos distintos, devendo ser igual ou superior aos valores fixados no Anexo I.
- 3.3. Será vencedor o arrematante que ofertar o maior valor para o LOTE.
- 3.4. Não havendo interessado que oferte pelo menos o valor mínimo previsto para o LOTE, este será considerado deserto e, assim, retirado do Leilão.
- 3.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo leiloeiro e interessados presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

4. CONDIÇÕES DE VENDA E DE PAGAMENTO

- 4.1. Os bens serão vendidos pelo maior lance, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, com pagamento em moeda corrente nacional, na forma da legislação vigente, nas seguintes condições:
 - 4.1.1. **Pagamento à Vista**, mediante integralização de 100% (cem por cento) do valor do lote arrematado, em até 48 horas após a arrematação, **através de boleto bancário** emitido em nome do arrematante, a ser entregue no ato da sessão pública e encaminhado pela Fomento Paraná no e-mail indicado pelo arrematante.
 - 4.1.2. O boleto será emitido em nome do arrematante, não podendo ser pago com cheques de terceiros.
 - 4.1.3. É de inteira responsabilidade do arrematante o acesso e leitura do e-mail, bem como, a impressão do boleto. Caso não receba o boleto no prazo de 24 horas após a arrematação, deverá entrar em contato com a Fomento Paraná, a fim de obter a segunda via. A ausência de solicitação da segunda via do boleto pressupõe o recebimento, pelo arrematante, da primeira via.
 - 4.1.4. Nos documentos Cadastro, Termo de Arrematação e Escritura, consta declaração do arrematante/adquirente de que conhece a legislação que trata da Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas: Leis Federais nº 9.613/98, nº 12.683/12 e nº 13.260/16 regulamentações e normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil sobre a matéria, e que se responsabiliza pela comprovação, às autoridades competentes, a qualquer tempo, da origem dos recursos destinados ao pagamento pela aquisição dos bens objeto do presente edital.
 - 4.1.5. O leiloeiro fornecerá ao arrematante, na data da sessão, um Termo de Arrematação Provisório, que será substituído pelo Termo de Arrematação Definitivo, após a confirmação do pagamento do boleto bancário.
 - 4.1.6. São de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos em seu cadastro, para a elaboração do Termo de Arrematação. Em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do leilão, com o Leiloeiro.

- 4.1.7. Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados, na data do vencimento do boleto bancário.
- 4.1.8. O não pagamento do boleto dentro do prazo determinado implicará no cancelamento da correspondente arrematação/aquisição, respondendo o arrematante pelo valor das arras e pelas penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor.
- 4.1.9. O valor equivalente a 10% (dez por cento) do lance vencedor será considerado como arras, na forma do artigo 420 do Código Civil de 2002.

5. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 5.1. Caberá ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná homologar o resultado do leilão e adjudicar a venda dos bens aos respectivos arrematantes.
- 5.2. O extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, contendo a relação dos lotes vendidos, respectivos arrematantes/adquirentes adjudicatários e valor de arrematação, será publicado no site da FOMENTO PARANÁ S/A.

6. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

- 6.1. A transferência de propriedade dos bens ofertados no presente edital será formalizada exclusivamente em nome dos respectivos adjudicatários.
- 6.2. Os critérios e determinações referentes à transferência de propriedade encontram-se estipulados no Anexo II.
- 6.3. Os bens serão entregues ao adjudicatário, no estado em que se encontram. Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante/adquirente - não cabendo pleitear abatimento proporcional do preço, compensação, modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização por parte dos vendedores, a qualquer título e a qualquer tempo - todas as gestões, providências, documentos e despesas necessárias à retirada/remoção dos bens arrematados/adquiridos, conforme critérios e determinações estabelecidos no Anexo II.

7. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 7.1. A impugnação ao presente edital deverá ser formalmente dirigida ao Leiloeiro.
- 7.2. A impugnação deverá ser protocolada até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, sob pena de decadência; decorrido esse prazo, a comunicação visando apontar falhas ou irregularidades que viciariam o edital não terá efeito de recurso.
- 7.3. A impugnação ao edital e seus anexos, após analisada pelo Leiloeiro e, mediante parecer da assessoria jurídica, se for o caso, será encaminhada ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná para ratificação.
- 7.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado.

8. PENALIDADES

- 8.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções previstas neste edital e/ou no respectivo contrato, nas Leis referidas no subitem 9.8, suas alterações e demais legislações em vigor, bem como no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A. - FOMENTO PARANÁ, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. A prática de atos ilícitos que visem frustrar os objetivos do leilão sujeita o licitante infrator, garantido o contraditório e a ampla defesa, às penalidades de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. A desistência ou arrependimento da arrematação, do lance ofertado ou da proposta formalizada, sujeita o arrematante/adquirente, a critério da Fomento Paraná, à aplicação, no que couber, garantidos o contraditório e a ampla defesa, de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de arrematação/da proposta do bem, atualizado monetariamente pela variação mensal positiva acumulada do IGP-M, acrescida de juros de 6% a.a. até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo das arras estabelecidas no subitem 4.1.9, sujeitando-se o arrematante/adquirente, ainda, à indenização por perdas e danos e lucros cessantes, despesas processuais e honorários advocatícios, desde já arbitrados em 10% (dez por cento), além de despesas com remessa postal,

notificação extrajudicial e publicações, demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

- 8.3.1. Poderá não ser aplicada a penalidade na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de razões de interesse público, desde que enquadrados legalmente e devidamente comprovados, ou a critério da Fomento Paraná.
- 8.4. Enquanto não entregue ou não retirado o bem arrematado, eventual descumprimento de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante do edital e seus anexos, ou do correspondente Termo de Arrematação, ou a desistência, inclusive presumida (quando decorridos os prazos estabelecidos neste edital) do lote arrematado, ensejará, a critério da Fomento Paraná, a abertura de procedimento administrativo interno para a tomada das medidas legais cabíveis (extrajudicial e/ou judicial, se for o caso), objetivando:
- a) a retirada do bem do local em que se encontra e/ou o cumprimento de qualquer outra cláusula, condição ou obrigação pendente; ou
 - b) o desfazimento da arrematação/aquisição, com o cancelamento da alienação, e subsequente retomada da propriedade do bem, disponibilizando-o para nova alienação.
- 8.4.1. Em qualquer hipótese, o arrematante/adquirente sujeita-se, ainda, às penalidades estabelecidas no item 8.3.
- 8.4.2. O arrematante/adquirente será notificado extrajudicialmente mediante correspondência, via Cartório de Títulos e Documentos para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, apresentar manifestação formal quanto ao cumprimento de qualquer outra cláusula, condição ou obrigação pendente.
- 8.4.3. Não localizado o arrematante/adquirente, ou não recebida ou não comprovado o recebimento da notificação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar de sua remessa, esta será efetuada por edital, mediante extrato publicado - por uma vez - no Diário Oficial do Estado do Paraná para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis dessa publicação, apresentar manifestação formal quanto ao cumprimento de qualquer outra cláusula, condição ou obrigação pendente; é facultado à Fomento Paraná pesquisar, a seu exclusivo critério, no domicílio/sede informado, a situação cadastral do arrematante/adquirente para constatar eventual pedido de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
- 8.4.4. Decorrido esse prazo (subitem 8.4.2 ou 8.4.3) sem a ocorrência de qualquer manifestação expressa por parte do arrematante/adquirente, será formalizado - mediante documento interno, com decisão do Diretor-Presidente da Fomento Paraná, publicada por extrato - o **desfazimento da arrematação/aquisição**, com o cancelamento da alienação e subsequente retomada da propriedade do bem.
- 8.4.5. Decorridos 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato da decisão referida no subitem 8.4.4 sem qualquer manifestação por parte do arrematante/adquirente, será emitido documento interno declarando o **reingresso do bem ao domínio da Fomento Paraná, do FDE ou do Estado do Paraná**; cumpridas essas etapas, o bem estará disponibilizado para nova alienação a quem interessar, pelo preço e nas condições do lance vencedor (então desfeito), ou através de um novo processo licitatório, a critério da Fomento Paraná.
- 8.5. Tratando-se de bem móvel quitado e não retirado/removido do local em que se encontra no prazo e condições estabelecidas no Anexo II, subitem 1.2, e atendidas, no que couberem, as formalidades do subitem 8.4 e seguintes, referido bem poderá, a critério da Fomento Paraná, ser disponibilizado para doação a entidade com fins e objetivos sociais, não ensejando pleitear, junto à Fomento Paraná, direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo.
- 8.6. Na hipótese de operação já formalizada por instrumento público ou particular - especificamente nas hipóteses do subitem 8.4: eventual descumprimento de qualquer outra cláusula, condição ou obrigação - o desfazimento da arrematação/aquisição, com o cancelamento da alienação, e subsequente retomada da propriedade do bem/reingresso do bem ao domínio **da Fomento Paraná, do FDE ou do Estado do Paraná**, disponibilizando-o para nova alienação, será formalizado mediante distrato contratual, ou aplicando-se, no que couber, as disposições dos subitens 8.4 e 8.7, ou adotando-se os procedimentos cabíveis na esfera judicial, se for o caso.
- 8.7. Em qualquer das hipóteses mencionadas nos subitem 8.4, não haverá devolução das arras, aplicando-se, quanto ao valor pago: retenção do valor pago até o necessário para cobertura de despesas administrativas, extrajudiciais, judiciais e/ou outras, tais como: honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação/aquisição, despesas com notificação e publicação, despesas processuais, se for o caso; taxa da manutenção do lóculo pendentes de pagamento etc.; impostos, taxas e contribuições em débito.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Caberá ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná os atos para:
- a) revogar o presente leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente que o justifique;

- b) anular o presente leilão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título, ressalvadas as hipóteses legais;
- c) declarar o presente leilão deserto, quando não houver o comparecimento de licitante e/ou oferta de lances para os lotes de bens.
- 9.2.** Na hipótese de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Havendo indício de conluio, a sessão pública do leilão será suspensa para que o Leiloeiro efetue a averiguação; comprovado o conluio, o presente processo, devidamente instruído, será encaminhado ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná para determinar a exclusão dos licitantes envolvidos e, se assim o entender, aplicar as penalidades legais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.** É facultado ao Leiloeiro e/ou ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer, agilizar e/ou complementar a instrução do presente processo; é facultado ao Leiloeiro consultar ou pesquisar os dados de interessados e/ou participantes e/ou arrematantes/adquirentes do leilão.
- 9.5.** O licitante arrematante/adquirente não terá direito a ressarcimento ou indenização, por parte dos vendedores, por eventuais despesas efetivadas em face da arrematação/aquisição de bens ou em decorrência de seu comparecimento e/ou participação no presente processo.
- 9.6.** Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, em dias úteis e horário comercial, mediante prévio agendamento, conforme subitem 1.9. As fotos, mapas de localização e descrição dos bens disponíveis na página www.fomento.pr.gov.br, ou obtidos com o Leiloeiro pelo endereço licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br, ou constantes do respectivo processo do leilão, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.
- 9.7.** Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das características, estado de conservação e condições dos bens leiloados, da sua situação jurídica; das cláusulas deste edital, do conteúdo de seus anexos, bem como da legislação pertinente. O presente edital obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.
- 9.8.** O presente Leilão rege-se pela legislação e suas alterações como segue: Lei Federal nº 13.303, de 30.06.16 (Estatuto Jurídico da Sociedade de Economia Mista), Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil); Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.00 (Responsabilidade Fiscal); subsidiariamente e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos) e a Lei Estadual nº 15.608, de 16.08.07 (Lei Estadual de Licitações); e legislação correlata, pelos termos e condições deste edital, seus anexos e demais documentos que integram o presente processo. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação em vigor e dos princípios gerais de direito.
- 9.9.** O RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Fomento Paraná está disponível em: <http://www.fomento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=112>.
- 9.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS

10.1. Integram o presente Edital:

Anexo I	Descrição dos Bens;
Anexo II	Condições Especiais para Venda dos Bens;
Anexo III	Modelo de Procuração;
Anexo IV	Modelo de Ficha Cadastral.

Curitiba, 08 de novembro de 2019.

MARCOS HEITOR GRIGOLI
Leiloeiro Administrativo

ANEXO I

LEILÃO Nº FOMENTO PARANÁ/ESTADO DO PARANÁ/FDE/LIC/01-19

DESCRIÇÃO DOS BENS

Obs. 1: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo aos vendedores quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos. Alguns bens móveis relacionados encontram-se sucateados, em estado ruim de conservação, apresentando pontos de oxidação, com peças quebradas, desgastadas, obsoletas e fora de uso; outros bens encontram-se em funcionamento e bom estado de conservação.

Obs. 2: Os itens 10 e 28 a 39 encontram-se aguardando homologação judicial e transferência de propriedade junto ao DETRAN-PR, podendo ser retirados da sessão, caso a referida homologação não ocorra até a data do Leilão.

Obs. 3: Todos os bens estão localizados na Rua Henrique Coelho Neto nº 709, Vargem Grande - Núcleo Colonial de Pinhais.

Lote nº	Descrição	Preço Mínimo
1	Veículo VW Voyage TL MB S, ano 2014, modelo 2015, placa AZH-6442, chassi 9BWDB45U7FTO76679, RENAVAN 01037162312.	19.836,00
2	Veículo VW Voyage CL MA, ano 2015, modelo 2016, placa AZT-4249, chassi 9BWDA45U8GT012901, RENAVAN 01055748005.	3.790,00
3	Veículo CHEVROLET PRISMA, ano 2014, modelo 2015, placa AZB-4884, chassi 9BGKT69LOFG276261, RENAVAN 01028496890.	22.770,00
4	Veículo RENAULT/LOGAN EXPR 16 M, ano 2014, modelo 2015, placa AZC-4980, chassi 93Y4SRD64FJ516605, RENAVAM 01029689609.	14.304,00
5	Veículo Van Mercedes Benz, modelo Sprinter 2.2 310D, ano 1998, modelo 1998, placa CMP-8A22, chassi 8AC690341WA516413, RENAVAM 00696900190.	1.625,00
6	Veículo RENAULT/LOGAN 1.6 Expression, Flex, ano 2014, modelo 2015, placa AYU-2E75, chassi 93Y4SRD64FJ532368, RENAVAM 01018204625.	15.066,00
7	Veículo Peugeot/207 HB XR, Flex, ano 2010, modelo 2011, placa AUU-1305, chassi 9362MKFWXBBOO2329, cor cinza, RENAVAM 00209000350.	14.430,00
8	Veículo Ford Fiesta CLX, gasolina, ano 1996, modelo 1996, placa atual AGK-5149, placa anterior AGK-5849, chassi 9BFZZZFDATB032279, RENAVAM 00659628171.	2.145,00
9	Semi Reboque Furgão Frigorífico Convencional modelo SR FC FR 03 12, ano 1994, modelo 1995, placa JYE-5351, chassi 9ADR12430RM110077, RENAVAM 00626510856 (MT). Obs.: veículo com débitos junto ao Detran-MT. Constatam pendências judiciais. Regularização de pendências, inclusive documentação e transferência de propriedade, sob responsabilidade e às expensas do arrematante/adquirente.	9.120,00
10	Veículo Jeep Willys, 6 cilindros, 3 marchas, tração reduzida, ano 1963, placa AEA 8358, chassi 3522402720, RENAVAM 0051633426-3. Obs.: Aguarda homologação judicial e transferência de propriedade junto ao Detran. (vide observação 2)	20.700,00
11	Itens de escritório: 01 cofre de aço de 80cm, 03 arquivos de aço com 4 gavetas, 11 calculadoras de mesa, 04 fragmentadoras de papel, 01 estufa para papel, 01 quadro branco, 01 flip-chart, 01 apresentador tipo "laser", 01 carrinho multiuso dobrável	488,83
12	32 itens diversos: 02 caixas acústicas, 02 suportes para caixa acústica, 01 amplificador de som, 01 aparelho de DVD, 01 rádio automotivo, 01 cafeteira elétrica, 01 televisor a cores com tubo de imagem, 01 tenda tipo "gazebo", 16 ventiladores, 01 câmera digital fotográfica SONY W120 PRE, 05 telefones celulares.	569,12
13	12 itens de refrigeração: condicionares de ar, conjuntos de condensadores e evaporadoras, totalizando 17 peças.	334,93

14	Itens de mobiliário: 23 armários de escritório em laminado de madeira, diversos tamanhos e cores.	2.775,17
15	Itens de mobiliário: 118 chapas de divisória piso-teto em madeira laminada, divisórias meia-parede, portas de divisória naval, réguas de piso laminado, componentes metálicos diversos; 07 portas diversos modelos e materiais.	3.692,11
16	Itens de mobiliário: 06 gaveteiros diversos tamanhos e materiais.	806,19
17	Itens de mobiliário: 19 mesas diversos tamanhos e materiais, 01 balcão de atendimento, 01 sobretampo de mesa.	3.405,36
18	Itens de mobiliário: 08 estações de trabalho - kit de mesas completos em laminado de madeira; 01 superfície de trabalho semi-circular	2.566,63
19	69 itens de mobiliário compostos de cadeiras, assentos, estruturas, braços, encostos, etc, diversos modelos e materiais. Todos os itens em estado de sucata.	608,94
20	01 plataforma elevatória AC02 para necessidades especiais, em provável condição de uso	3.546,24
21	Itens de telefonia: 03 aparelhos de Fax, 157 aparelhos telefônicos de mesa, diversos modelos e marcas.	1.553,08
22	Itens de telefonia: 01 central telefônica Siemens, 32 aparelhos telefônicos, 06 módulos, 02 interceptadores de ligação. Todos os itens em condições de uso.	4.008,24
23	Itens de informática: 63 computadores (sem HD), 01 monitor LCD, 85 acessórios - teclados e mouses, diversos modelos e marcas, como p. ex.: HP Compaq Pro // AMD Phenom II X4 B97, IBM Lenovo Think-centre A70-K9P, Positivo Master D375 // AMD FX-6100	2.551,92
24	Itens de informática: 35 monitores LCD, diversos modelos e marcas, como p.ex.: Samsung 732N Plus, HP LG W1942PEU, Lenovo L197WA	484,30
25	Itens de informática: 02 multifuncionais, 08 impressoras laser monocromáticas, 02 impressoras laser coloridas, 01 impressora HP Deskjet, 02 scanners. Diversos modelos e marcas, como p.ex.: Kyocera FS-1135, Brother HL 2070N, HP Laserjet 2055 DN.	866,37
26	Itens de informática: 05 notebooks, diversos modelos e marcas (HP, IBM, Toshiba)	196,00
27	Itens de informática: 10 switches, diversos modelos e marcas, 07 racks aéreos e de piso, 01 tampo para rack em madeira, 08 tubos em zinco para cabeamento.	385,06
28	Serra fita , marca METAL CUTTING BAND SAW, modelo UE-712, 220 Volts, ano 1997. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	7.488,00
29	Forno elétrico p/ cementação e têmpera, temperatura 1.200°C, medida interna da câmara de aquecimento: 700x500x400mm, 220 volts, ano 1986. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	6.930,00
30	Forno elétrico p/ Cementação e têmpera, temperatura 1.100°C, medida interna da Câmara de aquecimento : 600x500x400mm, 220 volts, ano 1986. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	4.750,00
31	Torno mecânico, marca ROMI, modelo S-20 1500mm entre pontas c/ todos os acessórios (placa, contra ponta, luneta, etc), ano 1977. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	13.962,00
32	Máquina para endireitar tubos, eixos e semieixos, funcionamento elétrico equipado com placa de três castanhas, macaco hidropneumático, largura 400mm, altura 2000mm e comprimento 4000mm, marca L.A Luques Ltda, ano 2006. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	12.040,00
33	Máquina balanceadora de cardans, volantes e platôs, largura 700mmx altura 1200mm e comprimento 4000mm, painel digital, ano 2005. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	16.815,00
34	Máquina lavadora de peças, de alta pressão, marca Karcher, mod. HDS 800, ano 2002. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	4.482,00

35	Solda ponto (ponteadeira), 220v, 15kva, marca Singel, ano 1982. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	3.064,00
36	Empilhadeira com capacidade de carga de 1500 kg, ano 2006. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	10.024,00
37	Máquina de esteira secadora de bonés e estampas de camisetas, ano 2002. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	3.220,00
38	Garra hidráulica para máquina Bobcat, ano 2003. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	1.125,00
39	Torno IMOR, comprimento útil de 2000mm. Obs.: Aguarda homologação judicial (vide observação 2)	14.904,00
40	<p>Conjunto de máquinas e equipamentos para a indústria de madeira, que na sua origem, eram constituídas por:</p> <p>01(um) coletor de pó com motor elétrico de 10hp, com tubos coletores, ano 1994</p> <p>01(uma) tupa de mesa com 90cm, marca Ruas, com motor elétrico de 3hp, nº 759449 GGMOSS, modelo AA66A, ano 1994</p> <p>01(uma) lixadeira horizontal com vão de 3 metros, ano 1994</p> <p>01(uma) Prensa de madeira em ferro, capacidade para 3 toneladas, ano 1994</p> <p>01(uma) furadeira vertical de bancada, marca Itatiaia, com motor elétrico sem identificação</p> <p>01(uma) cabine de pintura abertura de 2metros, com sistema de cortina d'água, ano 1994</p> <p>01(uma) desempenadeira com motor elétrico, modelo At-06A, ano 1994</p> <p>01(um) compressor de ar modelo AT de 2 pistões, com motor elétrico, marca Arno de 3hp, modelo AT66A, com tanque de reservatório ano 1994</p> <p>01 serra circular marca Universo, ano 1994</p>	2.051,79
41	<p>Equipamentos destinados à linha de montagem e fabricação de baterias automotivas, que na sua origem, eram constituídos por:</p> <p>04 (quatro) máquinas de teste de vazamento em baterias plásticas, marca Trimetal, modelo TRV-II, ano 1997</p> <p>01 (um) numerador para baterias plásticas, modelo NTR I</p> <p>01 (uma) máquina para embalar baterias plásticas modelo TR-XI</p> <p>01 (uma) esteira para linha de montagem com roletes, modelo TRL-I, ano 1997</p> <p>02 (duas) seladoras para baterias plásticas pequenas, marca Trimetal, modelo TRSP-I, ano 1997</p> <p>02 (duas) máquinas pneumáticas p/ montar e selar baterias plásticas, marca Trimetal, modelo TRP-II A, ano 1997</p> <p>04 (quatro) extrusoras pneumáticas elétricas, marca Trimetal TRZ-I, ano 1997;</p> <p>01 (uma) máquina para encher baterias plásticas, modelo TRD5-V</p>	690,52
42	<p>Equipamentos destinados à indústria de fabricação em madeira, que na sua origem, eram constituídos por:</p> <p>Respingadeira modelo Zanete;</p> <p>Furadeira horizontal s/identificação;</p> <p>Torno para madeira s/identificação;</p> <p>Serra circular esquadrejadeira;</p> <p>Furadeira horizontal;</p> <p>Serra fita com motor;</p> <p>Desengrossadeira com motor;</p> <p>Desempenadeira marca Rocco;</p> <p>Respingadeira Omil 3 eixos;</p> <p>Lixadeira de fita.</p>	2.152,50
43	<p>Conjunto de equipamentos para manutenção de veículos pesados que, na sua origem, eram constituídos de:</p> <p>02 aparelhos p/alinhamento de eixos em veículos pesados mod. Truck Laser, marca Truck Center, série TL2-5099-6A/TL2-7000-6B, ano 1996;</p> <p>Balanceadora de rodas modelo Univ 60-220V, série US 1-0109-6A/US 1-0109-6B, ano 1996;</p> <p>02 alinhadores de chassi a frio, marca Aromil, com motor principal de 5cv, força de tração 230 toneladas, 2 pontes rolantes elétricas, 2 circuitos hidráulicos, com 18 cilindros hidráulicos, 2 medidores a laser. Dimensões: 15,5m x 4,5m x 5,1m, peso 20.000 kgs, série O-0001-E e O-0002-S-E, ano 1997;</p> <p>Alinhador de eixo a frio com medição a laser, marca Aromil, modelo LEF 200/4 com motor principal de 5cv, força de tração de 400 ton. Domensões: 4m de altura x 1m de largura, peso 3000kg, série LE-F 0010-5, ano 1996</p>	19.227,50

44	Máquinas destinadas à indústria de confecção, que na sua origem, eram constituídas por:	988,00
	Máquina fechadeira de braço, marca Brother, ano 1993;	
	Máquina Travetti, marca Brother, ano 1993;	
	Máquina caseadeira de olho, marca Reece, ano 1993;	
	Máquina prespontadeira, marca Brother, ano 1993.	
45	Máquinas para extração de sementes de palha, que na sua origem, eram constituídas por:	305,00
	Máquina para extração de sementes de palha equipada com motor elétrico de 2hp, ano: 1993.	
	Máquina para extração de sementes de palha equipada com motor a diesel de 10hp, ano: 1993.	
46	Máquinas destinadas à indústria de confecção, que na sua origem, eram constituídas por:	2.336,00
	19 Máquinas de costura marca PFAFF c/ motor	
	04 Máquinas de costura Adler	
	02 Máquinas pneumáticas Eberle	
	01 Máquina de aplinar cepos Klein	
	01 Máquina de costura Singer Preta	

ANEXO II
LEILÃO Nº FOMENTO PARANÁ/ESTADO DO PARANÁ/FDE/LIC/01-19.
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DOS BENS

Os lances ofertados, uma vez aceitos, são irrevogáveis.
O arrematante/adquirente é responsável por
todas as ofertas de lances efetuadas em seu nome.

O exame prévio dos bens é de exclusiva responsabilidade do
arrematante/adquirente, não se admitindo reclamações posteriores.

A venda dos bens será efetivada com a emissão dos documentos abaixo e nas condições como segue:

- Termo de Arrematação Provisório;
- Termo de Arrematação Definitivo;
- Recibo de Pagamento Integral do bem arrematado;

1. Bens

Os bens estão sendo vendidos de acordo com os documentos existentes, no estado e condições de uso e funcionamento, conservação, localização, quantidade, utilização e ocupação como se encontram; a descrição dos bens, em princípio, obedece ao contido nos respectivos autos de execução; mapas/fotos inclusive aéreas, quando apresentados, são meramente ilustrativos da localização e situação dos bens, não configurando, em qualquer caso, compromisso quanto à exatidão de qualquer das informações disponibilizadas, e não ensejam direito, alegação de defeito ou vício oculto, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo, por parte dos vendedores.

1.1. Veículos

Como especificados no Anexo I:

- a) a Fomento Paraná fará a comunicação de venda do veículo ao Detran, após a assinatura e reconhecimento de firmas no documento de transferência;
- b) caberá ao arrematante/adquirente a obrigação pela transferência do veículo junto ao Detran e/ou demais órgãos competentes, conforme responsabilidade especificada no subitem 1.2 deste Anexo;
- c) caberá ao arrematante/adquirente eventual baixa do veículo arrematado/adquirido, seja junto ao Detran ou a qualquer outro órgão, a sua destinação como sucata, ou a regularização do número do motor, do chassi ou de qualquer outro item como constante junto à descrição do bem no edital ou que venha a ser identificado oportunamente, ou em cumprimento às exigências da vistoria, que se encontre em desacordo com o respectivo registro junto ao Detran e/ou demais órgãos competentes.

1.2. Condições para Retirada/Remoção de Veículos e Máquinas e Equipamentos

Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante/adquirente - *não cabendo pleitear abatimento proporcional do preço, compensação, modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização por parte dos vendedores, a qualquer título e a qualquer tempo* - todas as gestões, providências, documentos e despesas necessárias à retirada/remoção dos bens arrematados/adquiridos, como segue:

- a) desmontagem, retirada/remoção, carga, transporte e autorização para trânsito, inclusive junto à Receita Estadual/ICMS, quando devido, e demais órgãos competentes, de veículos, máquinas e equipamentos do local em que se encontram; e, ainda, com impostos, seguro, acidentes pessoais e/ou materiais que venham a ocorrer no processo de movimentação, retirada, remoção e transporte dos bens arrematados/adquiridos, e por eventuais consequências danosas decorrentes de tais atos;
- b) os veículos, máquinas e equipamentos serão efetivamente liberados para retirada/remoção após a comprovação de seu pagamento e/ou compensação do respectivo cheque, observadas as disposições das alíneas “c)” e “d)”, abaixo.
- c) **Lotes nºs. 01 a 10:** a liberação do veículo para remoção estará na dependência, ainda, da disponibilização pelo Detran, via internet, do documento “Comunicação de Venda de Veículo”;
- d) Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser removidos do local em que se encontram às expensas, critério e responsabilidade do arrematante/adquirente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a

contar da efetiva liberação pelos vendedores, e pelo leiloeiro; devidamente justificado pelo arrematante/adquirente, esse prazo poderá ser ampliado, a critério da Fomento Paraná.

- e) Findo esse prazo, será cobrada, a critério da Fomento Paraná, **Taxa de Depósito** no valor de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, devida a partir do recebimento da comunicação de sua disponibilidade, até a data da efetiva retirada ou pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos; após esse prazo, o arrematante/adquirente sujeita-se, no que for cabível, às disposições do item 8 do Edital e alínea “f”, a seguir, além de, se for o caso, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação/aquisição, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- f) Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do extrato da disponibilização do bem (subitem 8.4.4 e 8.4.5. do Edital) sem manifestação formal do arrematante/adquirente quanto à sua retirada/remoção do local em que se encontra, será considerada desistência do bem arrematado/adquirido, podendo a Fomento Paraná, a seu exclusivo critério, promover a doação do referido bem ao Provopar Ação Social do Paraná ou a outra entidade de caráter social, não cabendo ao arrematante/adquirente pleitear ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte dos vendedores.

2. Outras Condições

- 2.1. Na eventualidade de qualquer ação judicial envolvendo os bens objeto da presente venda, bem como da existência de contrato de arrendamento, comodato, parceria, locação ou de qualquer outro porventura celebrado com proprietários anteriores dos bens, a Fomento Paraná, autoriza, desde já, e o arrematante/adquirente concorda e aceita a sua sub-rogação nos direitos e obrigações decorrentes de tais atos, exceto o estabelecido no subitem 2.3, abaixo.
- 2.2. Fica expressamente estabelecido que eventuais créditos decorrentes de ação judicial envolvendo os bens licitados, ou dos contratos referidos no subitem 2.1, acima, depositados ou não, a qualquer tempo, inclusive após a data de sua aquisição por parte da Fomento Paraná, do FDE ou do Estado do Paraná - relativos ao período anterior à data da presente arrematação/aquisição, serão devidos aos respectivos vendedores.
- 2.3. A Fomento Paraná poderá, a seu exclusivo critério ou por decisão judicial, até o momento da oferta do bem durante a sessão pública do leilão, retirar qualquer lote da relação de bens constante do Anexo I, sem que caiba aos licitantes do lote retirado direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte da Fomento Paraná.
- 2.4. A retirada de qualquer lote da relação de bens (Anexo I) do edital não implica a suspensão da sessão pública, nem afeta ou invalida os demais lotes, que continuarão disponibilizados para alienação e ofertados à venda por parte do leiloeiro até o encerramento normal da sessão pública, nas condições do presente edital.
- 2.5. A retirada ou declaração de nulidade de qualquer cláusula, condição, obrigação ou texto do presente edital e seus anexos não invalida nem anula os demais conteúdos dos mesmos, que permanecem vigentes e produzindo seus jurídicos e legais efeitos, salvo quando a alteração possa afetar a oferta do lance/fórmula da proposta, aplicando-se, nessa hipótese, o estabelecido no art. 48, § 3º, inciso II, alínea “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Fomento Paraná – RILC.
- 2.6. O adiamento do leilão, a revogação deste Edital, ou sua modificação no todo ou em parte, ou a alteração das condições de participação no leilão, com a republicação deste Edital e agendamento de nova data para a sua realização, ou a eventual alteração da data e horário de realização do leilão, não implica, em qualquer tempo, sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, a qualquer título, seja aos licitantes ou a terceiros, por parte dos vendedores.
- 2.7. A Fomento Paraná, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam por eventual evicção dos bens disponibilizados para alienação (art. 448 do Código Civil), ou pelo funcionamento, eventuais avarias, falta de partes e peças, vícios ou defeitos ocultos porventura existentes ou constatados posteriormente à arrematação/aquisição dos bens, veículos e máquinas e equipamentos ofertados à venda no presente edital.
- 2.8. Eventuais erros de digitação/impressão em anúncios/divulgação, por meio eletrônico, catálogo, jornal, ou por qualquer outro meio, não ensejam direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte dos vendedores, prevalecendo como constante no presente edital, cabendo ao interessado pesquisar previamente à sessão pública, junto à Fomento Paraná e ao Leiloeiro, o bem de seu interesse.
- 2.9. Os bens não alienados durante a sessão pública do leilão poderão, a critério da Fomento Paraná, permanecer disponibilizados para alienação, com dispensa de licitação, até o início de novo processo licitatório de venda, de acordo com o art. 34, inciso III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Fomento Paraná – RILC.

ANEXO III

LEILÃO Nº FOMENTO PARANÁ/ESTADO DO PARANÁ/FDE/LIC/01-19

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CI-RG, CPF/MF, endereço de residência/domicílio completo. Obs.: (se casado ou em união estável, fazer constar a data e o regime de casamento/união, bem como o nome do cônjuge/companheiro(a) e respectivos documentos e endereços) **OU**

nome e caracterização do licitante pessoa jurídica, nº CNPJ/MF, endereço da sede e identificação de seu representante legal).

OUTORGADO: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, nº do RG e do CPF/MF, endereço de residência/domicílio completo da pessoa física que representará o outorgante).

PODERES: especiais para representar o(s) outorgante(s) perante o Estado do Paraná, ou o FDE – Fundo de Desenvolvimento Econômico, por intermédio da Agência de Fomento do Paraná S.A., e/ou Agência de Fomento do Paraná S.A. no processo licitatório identificado como **Leilão nº Fomento Paraná/Estado do Paraná/FDE/LIC/01-19**, para arrematação/aquisição dos bens objeto do respectivo Edital, podendo, para tanto, participar da sessão pública da licitação, ofertar lances pelo valor que entender, efetuar o correspondente pagamento, concordar, discordar, intervir, alegar, contestar, formular impugnações, interpor e desistir de recursos, renunciar, inclusive quanto a prazos e/ou quanto ao direito à interposição de recursos, prestar declarações, e informações, aceitar cláusulas, condições e obrigações, receber em devolução a documentação pertencente ao(s) outorgante(s), assinar Proposta(s) para Lance, Termo de Arrematação, atas e quaisquer outros documentos relativos ao leilão, e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

INSTRUMENTO: particular.

_____, ____ de _____ de 2019.

(nome(s) e assinatura(s) do(s) licitante(s) pessoa física e de seu cônjuge/companheiro(a), se for o caso, ou do(s) representante(s) legal(ais) do licitante pessoa jurídica, **com firma reconhecida em Cartório**)

ANEXO IV
LEILÃO Nº FOMENTO PARANÁ/ESTADO DO PARANÁ/FDE/LIC/01-19

MODELO DE FICHA CADASTRAL
LEILÃO Nº FOMENTO PARANÁ/ESTADO DO PARANÁ/FDE/LIC/01-19

Interessado				CPF/CNPJ/MF nº			
Endereço							
Bairro		Cidade		Estado		CEP	
Tel. Residencial				Tel. Comercial			
Tel. Celular				E-mail			
Endereço para Correspondência							
Bairro		Cidade		Estado		CEP	
Representante/Procurador				CPF/CNPJ/MF nº			
Endereço							
Bairro		Cidade		Estado		CEP	
Tel. Residencial				Tel. Comercial			
Tel. Celular				E-mail			
<p>Declaro ter conhecimento que os bens objeto do Leilão nº Fomento Paraná/Estado do Paraná/FDE/LIC/01-19 estão sendo vendidos de acordo com os documentos existentes, no estado e condições de uso e funcionamento, conservação, localização, quantidade, utilização e ocupação como se encontram, em conformidade com o Edital e seus anexos.</p> <p>Declaro, também, que conheço e me obrigo a observar e cumprir, no que couber, a legislação que trata da Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas: Leis Federais nº 9.613/98, nº 12.683/12 e 13.260/16, regulamentações e normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil sobre a matéria, e que me responsabilizo pela comprovação, às autoridades competentes, a qualquer tempo, da origem dos recursos destinados ao pagamento da presente aquisição de bens.</p> <p align="center">Curitiba,</p> <p align="center">Assinatura do Licitante</p>							